



LEI Nº 2.191/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA OFICIALMENTE A RUA “Raimundo Teixeira de Lavor” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Raimundo Teixeira de Lavor**” a rua sem denominação oficial que se inicia na Rua Francisco Chagas Vieira, com coordenadas **N9617964.415** e **E495395.342**, seguindo sentido Norte/Sul, até a rua sem denominação oficial com coordenadas: **N9617658.733** e **E495387.491**, no Bairro Coreia, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.189/2024, de 28 de novembro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 10 de dezembro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 101201/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.191/2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 10 de dezembro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal